



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 2.716 - DE 26 DE ABRIL DE 1991.

Denomina **PRAÇA SÃO PEDRO** um logradouro público.

Dr. UBIRAJARA RESENDE MATTANA, Prefeito Municipal de Montenegro.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º - O logradouro público localizado no Bairro São Pedro, formado pela praça e pelas duas ruas laterais e paralelas que ligam a Rua Lourenço Wolff à Rua Catarina de Andrade, conforme croqui anexo que integra a presente Lei, passa a denominar-se "**PRAÇA SÃO PEDRO**".

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente LEI entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO, 26 de abril de 1991.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

Data supra.

Claudete S.B. Silva
CLAUDETE MARIA BACKES DA SILVA,
Secretária-Geral.

Ubirajara Resende Mattana
DR. UBIRAJARA RESENDE MATTANA,
Prefeito Municipal.



RUA

RUA FERNANDO
SCHMEIDER

ANDRADE

CATARINA DE

PRAÇA
SÃO PEDRO

RUA CHIQUITO
COUTINHO

RUA JOÃO B.
PETRY SOBR.

LOURENÇO

RUA

RUA ADELAIDE
SA' BELITO

WOLFF